

DECRETO N° 5.589, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

“Constitui Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar o Poder Executivo Municipal em assuntos de natureza administrativa relacionados à pandemia do COVID-9.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, com a atribuição de assessorar o Poder Executivo Municipal em assuntos de natureza administrativa relacionados à pandemia do COVID-19, observada a seguinte composição:

- I** - Titular: Dr. Igor da Silva Pereira – Médico Regulador, que o presidirá
Suplente: Dra. Lúcia Emy S. Van Onselen - Médica do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
- II** - Titular: Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva - Agente de Saneamento
Suplente: Cláudio Claro de Oliveira - Agente de Saneamento
- III** - Márcia Mitiko Anami Yamamoto - Secretária Municipal de Saúde
- IV** - Diogo de Souza Menezes - Enfermeiro
- V** - Maria Socorro da Silva Monteiro - Diretora do Departamento de Rendas e Tributos
- VI** - José Aparecido Silva - Ouvidor Geral do Município
- VII** - João Paulo Guimarães Liberato - Comandante do Pelotão da Polícia Militar

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo 1º deste Decreto, terá como atribuições:

- I** - submeter ao Executivo Municipal, quando caracterizada a competência privativa deste, propostas de decreto tendo por objeto a pandemia do COVID19, bem como determinar aos

Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração indireta a adoção de medidas em seus respectivos âmbitos;

II - convidar para participar de suas reuniões agentes públicos e demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;

III - funcionar, em caráter permanente, na sede do Paço Municipal e terá suporte administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os integrantes do Comitê não receberão nenhuma remuneração, sendo o mandato considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.369, de 1º de abril de 2020.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de março de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

